

Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



10.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

10.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

10.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

10.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital, serão adquiridas por conta da dotação:

- 3.3.90.00.00.00.00.0250 – Aplicações Diretas (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV);
- 3.3.90.00.00.00.00.0250 – Aplicações Diretas (ACESSUAS/TRABALHO);

12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13. ADJUDICAÇÃO

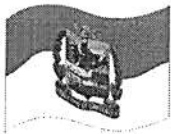
13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 03 (três) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



13.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

14.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

14.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

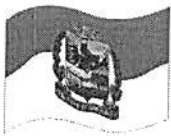
14.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

14.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

14.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



- 15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
- 15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;
- 15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. PENALIDADES

16.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



apoio e representantes dos proponentes.

18.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: licitacao@irineopolis.sc.gov.br e andressa@irineopolis.sc.gov.br.

18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.

18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

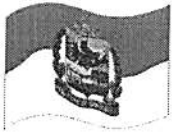
18.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



18.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração
- ANEXO VIII – Minuta do contrato.

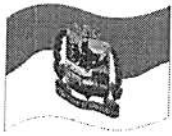
Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial dos Municípios**; **DOE – Diário Oficial do Estado - Jornal de Circulação Estadual**, **Jornal Diário do Planalto – jornal de circulação regional**; **DOU – Diário oficial da União**; - afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis(SC), 20 de fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	150	Unidade	Bolo de cenoura – forma grande	19,98	2.997,00
02	350	Unidade	Bolo nega maluca – forma grande	26,83	9.390,50
03	100	Kg	Bolos variados	18,90	1.890,00
04	2500	Unidade	Carolina	0,64	1.600,00
05	200	Unidade	Empadão – forma grande	50,00	10.000,00
06	80	Cento	Mini Coxinha	50,00	4.000,00
07	80	Cento	Mini Pastel	35,33	2.826,40
08	80	Cento	Mini risóles	46,67	3.733,60
09	4000	Unidade	Mini sanduíche natural	0,95	3.800,00
10	4000	Unidade	Mini sonho	0,44	1.760,00
11	4000	Unidade	Pão de queijo	0,80	3.200,00
12	5000	Unidade	Sanduíche de queijo e presunto (inteiro)	1,75	8.750,00
13	200	Unidade	Torta de frutas	16,95	3.390,00
					57.337,50



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

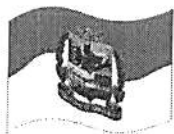
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º/....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Credenciante



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 06/2015

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º/....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2015

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º**/....., acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	150	Unidade	Bolo de cenoura – forma grande		
02	350	Unidade	Bolo nega maluca – forma grande		
03	100	Kg	Bolos variados		
04	2500	Unidade	Carolina		
05	200	Unidade	Empadão – forma grande		
06	80	Cento	Mini Coxinha		
07	80	Cento	Mini Pastel		
08	80	Cento	Mini risóles		
09	4000	Unidade	Mini sanduíche natural		
10	4000	Unidade	Mini sonho		
11	4000	Unidade	Pão de queijo		
12	5000	Unidade	Sanduíche de queijo e presunto (inteiro)		
13	200	Unidade	Torta de frutas		

Valor total da proposta R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



(conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

DATA: _____

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

Carimbo do cnpj



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

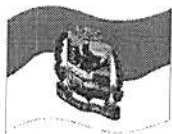
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

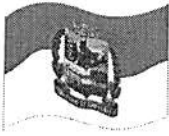
O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015

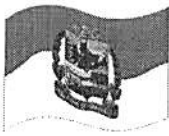
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2015.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATORIO Nº. 06/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015

MINUTA DE CONTRATO

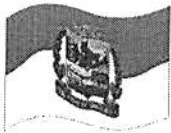
Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa.....

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo, brasileira, , no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua....., no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º e portador da cédula de identidade n.º....., a seguir denominada Contratante, e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo senhor, portador do CPF nº, e RG nº, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 06/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 06/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS LANCHES PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO, QUE ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA, conforme descrição abaixo:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	150	Unidade	Bolo de cenoura - forma grande		
02	350	Unidade	Bolo nega maluca - forma grande		
03	100	Kg	Bolos variados		
04	2500	Unidade	Carolina		
05	200	Unidade	Empadão - forma grande		
06	80	Cento	Mini Coxinha		
07	80	Cento	Mini Pastel		
08	80	Cento	Mini risóles		
09	4000	Unidade	Mini sanduíche natural		
10	4000	Unidade	Mini sonho		



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



11	4000	Unidade	Pão de queijo		
12	5000	Unidade	Sanduiche de queijo e presunto (inteiro)		
13	200	Unidade	Torta de frutas		

A aceitação na entrega será realizada pela Coordenadora, Assistente Social, Rosana Marcia Perciak Pereira Piekarzewicz e a Agente Administrativo Tania Regina Ruckl Pereira, ambas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, as quais caberão verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

A empresa vencedora se obriga a entregar os itens de acordo com o discriminado no objeto do Edital, que se não forem entregues de acordo com o especificado não serão aceitos.

O preço a ser ajustado **incluira todos os custos referentes à Entrega dos objetos**, inclusive frete, entre outros, que deverá ser entregue no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, mediante emissão do respectivo documento fiscal, e após liberação do convenio.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

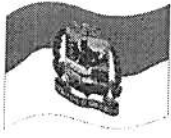
A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- 3.3.90.00.00.00.00.0250 - Aplicações Diretas (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV);
- 3.3.90.00.00.00.00.0250 - Aplicações Diretas (ACESSUAS/TRABALHO);

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ocorrer até o mês de dezembro de 2015, conforme demanda e solicitação.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, centro, Município de Irineópolis.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

9.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

9.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

9.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

9.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

9.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

9.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

9.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



9.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

9.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial nº. 06/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2015, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº. 06/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

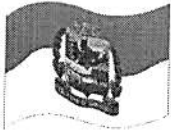
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

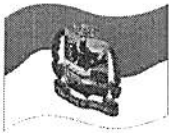
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de _____

Município de Irineópolis

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 13.843.252/0001-24
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2015 - PR

Processo Administrativo: 6/2015
Processo de Licitação: 6/2015
Data do Processo: 20/02/2015



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 6/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 540/2014, de 1/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/03/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 6/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS LANCHES PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO, QUE ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA.

Irineópolis, 20 de Fevereiro de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 10/03/2015 até às 09:00 horas do dia 10/03/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS LANCHES PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO, QUE ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	150,000	UN	BOLO DE CENOURA - FORMA GRANDE
2	350,000	UN	BOLO NEGA MALUCA - FORMA GRANDE
3	100,000	KG	BOLOS VARIADOS
4	2.500,000	UN	CAROLINA UNIDADE
5	200,000	UN	EMPADÃO - GRANDE
6	80,000	C	MINI COXINHA
7	80,000	C	MINI PASTEL
8	80,000	C	MINI RISÓLIS - CENTO
9	4.000,000	UN	MINI SANDUÍCHE NATURAL
10	4.000,000	UN	MINI SONHO
11	4.000,000	UN	PÃO DE QUEIJO
12	5.000,000	UN	SANDUICHE DE QUEIJO E PRESUNTO (INTEIROS)
13	200,000	UN	TORTA DE FRUTAS

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 24/02/15, até às 09:00 horas do dia 23/05/15.

Irineópolis, 20 de Fevereiro de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 6/2015 Licitação: 6/2015 - PR Data do Processo: 20/02/2015

1	DOM/SC	25/02/2015	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	25/02/2015	Edital/Justificativa
3	JORNAL DIARIO DO PLANALTO	25/02/2015	Edital/Justificativa
4	MURAL PUBLICO	25/02/2015	Edital/Justificativa
5	SITE MUNICIPIO	25/02/2015	Edital/Justificativa
6	IMPRESA NACIONAL	25/02/2015	Edital/Justificativa



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2015

O Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **10 de março de 2015**, às **09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação **Menor Preço por Item** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção dos lanches para as crianças e adolescentes do grupo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - scfv e o programa de promoção do acesso ao mundo do trabalho - acessuas/trabalho, que encontram-se em andamento no centro de referência da assistência social - cras, no município de irineópolis, para o exercício de 2015, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 20 de fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2015

O Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de março de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção dos lanches para as crianças e adolescentes do grupo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - scfv e o programa de promoção do acesso ao mundo do trabalho - acessuas/trabalho, que encontram-se em andamento no centro de referência da assistência social - cras, no município de Irineópolis, para o exercício de 2015, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 20 de fevereiro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL**LEI COMPLEMENTAR Nº 98**

Lei Complementar Nº 98/2015

EMENTA: "INSTITUI ABONO SALARIAL PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE IRINEÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Concede abono ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara de Vereadores no valor de R\$ 51,80, fazendo com que o salário atual R\$ 736,20, seja equiparado ao salário mínimo nacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a data da implementação da correção do salário mínimo nacional vigente, que poderão ser pagos em folha suplementar;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrários.

Irineópolis-SC, 09 de fevereiro de 2015.
SANDRA RENATE P MAYDL
PRESIDENTE

Itá

PREFEITURA

**ANEXO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO 001/2015**

AUXILIAR DE CLASSE Nome	Inscrição
ADEMAR DIAS DO CARMO	276
ADRIANA MARTIORI	204
AMANDA PAULA ROY PEREIRA DA SILVA	288
ANA PAULA REMOCRI	298
CHAIANA PAULA FANTIN	208
CLARICE DREXLER	302
CLARICE KOCH COVATTI	281
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	216
CLECI TONIOLO	230
CRISTIANE DE OLIVEIRA	249
DANIELA NADIA FERREIRA	280
DENISE SIMON	229
DIANA CARLA DE ARAUJO	217
DIONEI TERESINHA DOS SANTOS DINNEBIER	207
DIRLEI SALETE OLDONI BORDIGNON	268
ELIANE SALETE SCHAPARINI BRAND	295
ELISANDRA KOLBOW	326
ELISANGELA CERVELIN	260
FABIANA FELIX BUENO	287
FABIOLA PAULA LOMBARDI	225
FERNANDA ANA BIANCHI	309
GISELE MELANIA SCUSSEL PADOVA	324
GISLAINE SEIBEL MARCANZONI	236
GUILHERME GOMES AZZOLINI	247
GUIOMARA GOMES MARCANZONI	243
IASSANE GECICA SPAGNOLO	237
IEDA MARIA SIMON	240
INES MARIA LEISER	248
IVAN PADILHA DOS SANTOS	228
IVONE TERESINHA NOSSAL BEVILAQUA	275
IVONETE DENIS WOLLMANN BURNIER	219
JOANE CAMILA SCHIAVINI NICODEM	264
JOSE DANIEL PERTUSATTI NUNES DA SILVA	245
KELIN CATIA DE PICOLI	239
KELIN REGINA BRUSAMARELLO	262
LARISSA TACCA	211
LIDIA SALETE CERVELIN	220
MAIARA CARLA VALMORBIDA	244
MARAISE DREON DALL BELLO	321
MARCIANE DELCI CARBONERA	233
MARILI CRISTINA MINELLA	329
MICHELI FATIMA FURLAN	308
NOIMI LURDES SCHINELL	301
ODETE MARIA HABOSKI RESMINI	222



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015**

##ATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2015 - FMAS

##TEX O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **10 de março de 2015**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção dos lanches para as crianças e adolescentes do grupo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - scfv e o programa de promoção do acesso ao mundo do trabalho - acessuas/trabalho, que encontram-se em andamento no centro de referência da assistência social - cras, no município de irineópolis, para o exercício de 2015, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 20 de fevereiro de 2015.

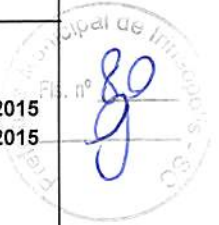


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 362/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 325/2015
Data da Compra: 19/2/2015
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 457)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Função: 02 - PODER EXECUTIVO
Localidade: 10 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
Centro de Custo: 15 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E TRIAGEM
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DO DESENV. COMUNITÁRIO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015 - FMAS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS LANCHES PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO, QUE ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		182,22	182,22
					Total Geral:	182,22
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 19 de Fevereiro de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 24/02/2015 09:51:12
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 3397851
Data prevista de publicação: 25/02/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
7891691	EXTRATO DOU - CRAS LANCHES.rtf	32815cdff0373e69 f09e720ba0d10b2f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório Nº 57/11. Concorrência Pública Nº 02/11. Contrato Nº72/11. Extrato 15º Termo Aditivo. Contratante: Município de Braço do Norte. Contratado: SETEP Construções S.A. Resumo: Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula DÉCIMA SEGUNDA: (DO PRAZO), conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo há necessidade de prorrogação na data de término prevista em 28/02/2015 para 28/05/2015 devido as justificativas apresentadas pela fiscalização da presente obra. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 12/02/2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 72/2014

PROCESSO Nº 33/2014. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: BASECOM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Fica alterada a Cláusula Décima Segunda "DO PRAZO", prorrogando o prazo de vigência do Contrato/Cronograma Físico-Financeiro original por mais 60(sessenta) dias, ficando estabelecido para 19/04/2015 o término da presente obra. CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Oitava "DO PAGAMENTO", mediante termo aditivo no valor de R\$ 45.821,31 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), sendo uma adição no valor de R\$ 45.608,81 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e oitenta e um centavos) e uma supressão no valor de R\$ 212,50 (Duzentos e doze reais e cinquenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA Ficam inalteradas as demais cláusulas do Cont. ora aditado.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 3/2014

PROCESSO Nº 33/2014. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: BASECOM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Fica alterada a Cláusula Décima Segunda "DO PRAZO", prorrogando o prazo de vigência do Contrato/Cronograma Físico-Financeiro original por mais 60(sessenta) dias, conforme justificativa técnica e parecer jurídico em anexo, ficando estabelecido para 19/04/2015 o término da presente obra. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Cont. ora aditado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

Processo de Licitação Nº. Pmc 15/2015
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 11/03/2015, às 09h05min, licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TONER COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (PAGAMENTO POR CÓPIA) DESTINADO AS IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 11/03/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

Processo de Licitação Nº. Pmc 36/2015
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 12/03/2015, às 09h05min, licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE 5.000 TONELADAS DE PEDREGULHO LIMPO, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 12/03/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, torna público realização de licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2015, destinada a Pavimentação Asfáltica do Acesso ao Parque Ecológico Palmat e Vias Públicas ao seu Entorno. Recebimento das propostas: até as 14h do dia dezesseis de março de 2015. Abertura das propostas: às 14h 30 min do dia dezesseis de março de 2015. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Getúlio Vargas, 957 S, Centro, no dias úteis, no horário de expediente, informações pelo telefone 49-3321-8458, e-mail: compras@chapeco.sc.gov.br, www.chapeco.sc.gov.br, das 13:00 às 19:00.

Chapecô-SC, 12 de janeiro de 2015
WILSON LOBO DE CARVALHO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ CARLOS BARREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

O Hospital Municipal e de Dionísio Cerqueira, SC, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial n.º 11/2015 - Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira. Entrega da documentação e propostas até as 08:00 horas do dia 10/03/2015 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413, Centro, ou pelo fone 49-3644-6700

Dionísio Cerqueira, 23 de fevereiro 2015
DELIZIANE LEMES DOS SANTOS
Diretora do HMDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/SMA/DLC/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Grupo Gerador. Dia 10 de março de 2015, às 10:00 horas. Endereço eletrônico: <http://dfe.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

Em 24 de fevereiro de 2015.
JARRIE ALBANI LEIRIA
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para a patrulha agrícola do município. Julgamento: Menor Preço Unitário - POR ITEM. Recursos: 256/9267 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA/CAIXA (Contrato de Repasse nº 805768/2014 - Processo nº 2623.1019418-35/2014) e de contrapartida Recursos Próprios (104/1200 e 266/3200). Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 26/02/2015 até às 17:00 horas do dia 10/03/2015. Abertura e julgamento das propostas: das 10:00 horas até às 12:00 horas do dia 11/03/2015. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:15 horas do dia 11/03/2015. Referência de Tempo: horário de Brasília (DE). Local: www.bl.org.br, Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n.º 185. Fone (49) 3256-3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo-SC, 24 de fevereiro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

Processo Licitatório Nº 06/2015
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de março de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com o Edital nº 10.520/02, visando a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção dos lanches para as crianças e adolescentes do grupo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - scfv e o programa de promoção do acesso ao mundo do trabalho - acessuas/trabalho, que encontram-se em andamento no centro de referência da assistência social - cras, no município de irineópolis, para o exercício de 2015, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 20 de fevereiro de 2015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Processo Licitatório Nº 09/2015
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de março de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 24 de fevereiro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Presencial nº 015/2015 - destinado a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de calhas, rufos, contra rufos, pingadeiras e condutores em alumínio, bem como mão de obra para reparos das calhas, rufos, contra rufos e condutores já existentes nas unidades escolares do Município de Joinville/SC. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a pregoeira decide NÃO CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela empresa THAINARA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E TRANSPORTES LTDA - EPP, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Joinville-SC, 20 de fevereiro de 2015.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

DANIELA CIVINSKI NOBRE
Diretora Executiva

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante do resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 305/2014, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital. Empresas: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA: item 02 R\$ 7.774,50; item 03 R\$ 31.500,00; item 05 R\$ 49.890,00; item 06 R\$ 49.890,00; item 07 R\$ 37.980,00; item 11 R\$ 1.449,60; item 12 R\$ 4.985,50; item 14 R\$ 38.092,60; item 16 R\$ 6.960,00; item 23 R\$ 5.000,00; item 26 R\$ 137.952,00; item 28 R\$ 510.000,00; item 29 R\$ 52.000,00; item 30 R\$ 4.048,00; item 31 R\$ 2.398,50; item 32 R\$ 159.892,00; item 33 R\$ 29.187,00; item 34 R\$ 9.698,60; item 40 R\$ 10.980,00; item 41 R\$ 30.960,00; item 42 R\$ 118.800,00. MG COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA: item 08 R\$ 6.174,00; item 09 R\$ 45.276,00; item 10 R\$ 46.816,00; item 15 R\$ 15.051,00; item 21 R\$ 190.980,00; item 22 R\$ 41.160,00; item 25 R\$ 12.080,00. MARA TEREZINHA MOREIRA ME: item 19 R\$ 245.000,00. VIPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA: item 27 R\$ 421.680,00.

Joinville-SC, 20 de fevereiro de 2015.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

DANIELA CIVINSKI NOBRE
Diretora Executiva

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2015

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 010/2015, destinada à execução de entrada de energia com subestação em posto nas Escolas Municipais Prefeito Luiz Gomes, Saul Sant'Anna de Oliveira Dias, Dom Jaime de Barros Câmara e José Navarro Lins. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide HABILITAR: Install Instaladora Elétrica EIRELL - ME, Cepenge Engenharia Ltda., PLX Instalações e Montagens Ltda., Souza Matos Engenharia e RED Energy Comércio e Serviços Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Joinville, 24 de fevereiro de 2015.
SILVIA MELLO ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2015

OBJETO: Contratação de empresa para construção de academias ao ar livre, uma na localidade de Salto Pílo e outra na localidade de Riachuelo. Entrega dos Envelopes: até 08 horas do dia 13/03/2015. Abertura dos Envelopes: 08 horas e 30 minutos do dia 13/03/2015. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, nº 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br - Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor.

Lontras, 24 de fevereiro de 2015.
MARTINA ZUCATELLI
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2015

O Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **10 de março de 2015, às 09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação **Menor Preço por item** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção dos lanches para as crianças e adolescentes do grupo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - scfv e o programa de promoção do acesso ao mundo do trabalho - acessuas/trabalho, que encontram-se em andamento no centro de referência da assistência social - cras, no município de Irineópolis, para o exercício de 2015, com entrega parcelada.. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 20 de fevereiro de 2015.

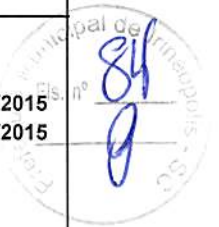
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 363/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 326/2015
Data da Compra: 19/2/2015
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 458)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Localidade: 10 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
Centro de Custo: 15 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E TRIAGEM
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DO DESENV. COMUNITÁRIO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015 - FMAS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS LANCHES PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO, QUE ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		194,81	194,81
					Total Geral:	194,81
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	194,81

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 19 de Fevereiro de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO



Irineópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2015**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **10 de março de 2015, às 09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação **Menor Preço por item** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção dos lanches para as crianças e adolescentes do grupo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - scfv e o programa de promoção do acesso ao mundo do trabalho - acessuas/trabalho, que encontram-se em andamento no centro de referência da assistência social - cras, no município de Irineópolis, para o exercício de 2015, com entrega parcelada.. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 20 de fevereiro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

18.461



Andressa Prefeitura Irineopolis

De: <diariooficial@sea.sc.gov.br>
 Para: <andressa@irineopolis.sc.gov.br>
 Enviada em: terça-feira, 24 de fevereiro de 2015 09:58
 Anexar: ATT00015.dat
 Assunto: Orçamento

Data



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Pblicaes Oficias
 Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limes
 88045-250 - Florianpolis - SC
 Telefone:48-3665-6200

Cliente	4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEPOLIS	
Endereo	PARAN	Bairrc
Cidade	IRINEPOLIS - Santa Catarina	CEP:
Telefone	4736251111	
CNPJ	83102558000105	
Contato	ANDRESSA BENDLIN	

ORAMENTO n 2725.

Cd.	Produto	Un
81	Publicao de Matria no Dirio Oficial Eletrnico	

Data da publicao.....:	25/2/2015
Validade da proposta..:	25/2/2015
Responsvel.....:	Informaes Forr

Observao: Este oramento refere-se a matria submetida eletronicamente no DOE, qu correspondente. A matria quando publicada no DOE, poder sofrer alteraes de tamanl diagramao eletrnica, para melhor adequ-la no espao do Jornal junto com outras pul



8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação do Sistema Folha de Pagamento, incluindo a prestação de serviço de parametrização, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Amparo ao Meio Ambiente de Bombinhas pelo período de 12 meses.

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor: R\$ 5.810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais)
Homologado: 12/01/2015
Bombinhas, 12 de janeiro de 2015.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 272692

Braço do Norte

ESTADO DE SANTA CATARINA. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÇO DO NORTE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/13. TOMADA DE PREÇO Nº 01/13. CONTRATO Nº 107/13. EXTRATO 4º TERMO ADITIVO. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Braço do Norte. Contratado: Construtora Prá Ltda ME. Resumo do Aditivo: Fica alterada a Cláusula Décima Segunda "DO PRAZO", prorrogando o prazo de vigência do Contrato/Cronograma Físico-Financeiro de 04.03.2015 em 120(Cento e vinte) dias, ficando como prazo previsto para término até o dia 04.07.2015, conforme justificativa técnica e parecer jurídico em anexo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 20/02/2015. Ademir da Silva Matos Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 272661

Camboriú

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ALTERAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2015-FMS

O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, através da Secretaria de Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015-FMS, tendo como objeto a "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE LABORATÓRIOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA; SUB GRUPO 02 - EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA, DISCRIMINADOS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM), DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA", teve a data de Abertura das Propostas e documentos de Habilitação alterada para às 14:00 horas do dia 19/03/2015, na sala reuniões do Depto. de Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camboriú.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500.
Camboriú, 24 de Fevereiro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 272533

Campo Belo do Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE CAMPO BELO DO SUL - EXTRATO DO EDITAL DE PP 08/2015

O Fundo Municipal de Saúde - FMS de Campo Belo do Sul, SC, torna público aos interessados, que realizará, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações posteriores, às 09:30hs do dia 09 de março de 2015, Pregão Presencial 08/2015, tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Oxigênio Medicinal, destinado para tratamento de pacientes e demanda da Unidade Básica de Saúde do município de Campo Belo do Sul. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço: Rua. Major Teodósio Furtado 30 - Campo Belo do Sul SC, pelo telefone (49) 32491133, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs de segunda a sexta-feira ou e-mail: licitacao@cbosul@yahoo.com.br. Campo Belo do Sul/SC. 23/02/2015 - Edilson José de Souza - Prefeito.

Cod. Mat.: 272579

Canoinhas

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 36/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC 21/2015
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 12/03/2015, às 09h05min, licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE 5.000 TONELADAS DE PEDREGULHO LIMPO, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 12/03/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Cod. Mat.: 272693

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 15/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC 06/2015
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 11/03/2015, às 09h05min, licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TONER COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (PAGAMENTO POR CÓPIA) DESTINADO AS IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 11/03/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Cod. Mat.: 272713

Flor do Sertão

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão - Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 259/2015
MODALIDADE: Pregão - Registro de Preços nº. 04/2015
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor preço - Unitário por item
OBJETO. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
A íntegra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de fevereiro de 2015, em horário comercial, junto ao departamento de compras no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Flor do Sertão nº. 696, centro, Flor do Sertão - SC.
DATA: Os interessados poderão entregar a declaração de que cumprem com os requisitos de habilitação e os envelopes com os documentos e as propostas de preços na sala de licitações junto ao prédio da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, até às 09:00 horas do dia 10 de março de 2015. A abertura da sessão para a realização do certame será às 09:01 horas do mesmo dia. Não havendo expediente na data marcada para realização da sessão será a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

LEGISLAÇÃO: A presente licitação está legalmente vinculada à Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Flor do Sertão - SC, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.
ROGERIO PERIN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 272712

Florianópolis

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Licitações e Contratos

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 003/SMA/DLC/2015
O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia,

torna público aos interessados: Empresa Vencedora: Construtora WDD Ltda. com o Valor de R\$ 395.882,31 (trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos). Florianópolis, em 24 de fevereiro de 2015.

Jarrie Albani Leiria
Diretor de Licitações e Contrato

Cod. Mat.: 272744

Fraiburgo

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 0002/2015 - PMF MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2015 - PMF
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de capeamento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, em trecho da Avenida "Lebon Régis", nesta cidade de Fraiburgo, com área total de 495,00 m² de pavimentação, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL). **Modalidade:** Tomada de Preços; **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Global; **Julgamento:** Menor Preço Global; **Protocolo dos Envelopes:** Até às 09:00 horas do dia 18.03.2015; **Abertura do Certame:** No mesmo dia às 09:15 horas. **Recursos:** 1200 - Recursos Ordinários; e 3925 e 9255 - Recursos do Convênio TR3816 - Processo SDR09 3129/2013. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ou no Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. Email: compras@fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo(SC), 24 de fevereiro de 2015.
Ivo Biazolo - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 272787

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 0003/2015 - PMF MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2015 - PMF
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de reforma da sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Arnoldo Frey, Centro, neste Município de Fraiburgo/SC, com fornecimento de mão de obra e materiais, de acordo com os memoriais e projetos (ANEXO AO PAL), nos termos do convênio TR 1341 celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Videira e o Município de Fraiburgo - Processo SDR 09 1438/2014. **Modalidade:** Tomada de Preços; **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário; **Julgamento:** Menor Preço Global; **Protocolo dos Envelopes:** Até às 10:15 horas do dia 18.03.2015; **Abertura do Certame:** No mesmo dia às 10:30 horas. **Recursos:** 1300 e 38314. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ou no Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. Email: compras@fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo(SC), 24 de fevereiro de 2015.
Ivo Biazolo - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 272788

Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 20/2015
DISPENSA Nº 06/2015
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para reforma da fossa que atende o micrômetro público e posto de saúde centro.
Empresa: Empreiteira de Mao de Obra Roca Grande Ltda Me.
Valor Total: 2.901,60
Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Imbituba, 25 de fevereiro de 2015.
Rui Geraldo Rodrigues
Secretário Municipal da SEAPI

Cod. Mat.: 272577

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015



Prefeitura Municipal de Irineópolis



Rua Paraná, 200 - Centro
 CEP: 89440-000
 CNPJ: 83.102.558/0001-05
 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
 Telefone: (47) 3625 1111
 Fax: (47) 3625 1144

Município Prefeitura Governo Guia Cidade Turismo Contato

Página Inicial -> Governo -> Licitações

Governo

- Apresentação
- Estrutura do Governo
- Gabinete do Prefeito
- Secretarias
- Comunicação Social
- Programas Sociais
- Projetos e Realizações
- Contas Públicas
- LRF
- Licitações
- Concursos Públicos
- Câmara de Vereadores

Pregão - Licitação N.º 06/2015 - FMAS

Objeto da Licitação	EDITAL
	<ul style="list-style-type: none"> Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS LANCHES PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO, QUE ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA. Situação: Aberta Publicado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS Data de Abertura: 10/03/2015 Horário: 09:00 Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS RUA: PARANÁ, 200 - CENTRO IRINEÓPOLIS - SC CEP: 89440-000

Detalhes:

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2015

Previsão do tempo

Sol e aumento de nuvens de manhã. Placadas de chuva à tarde e à noite.

VER VÍDEO

01. PREÂMBULO

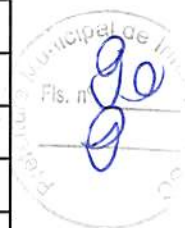
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 540/2014, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 06/2015, na Modalidade Pregão Presencial n.º 06/2015, com adjudicação por item, do tipo **Presencial**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, n.º 200 - Irineópolis - SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 10 de Março de 2015**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS LANCHES PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO, QUE ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA**, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	150	Unidade	Bolo de cenoura - forma grande
02	350	Unidade	Bolo nega maluca - forma grande
03	100	Kg	Bolos variados
04	2500	Unidade	Carolina
05	200	Unidade	Empadão - forma grande
06	80	Cento	Mini Coxinha

07	80	Cento	Mini Pastel
08	80	Cento	Mini risóles
09	4000	Unidade	Mini sanduíche natural
10	4000	Unidade	Mini sonho
11	4000	Unidade	Pão de queijo
12	5000	Unidade	Sanduíche de queijo e presunto (inteiro)
13	200	Unidade	Torta de frutas



2.2. A aceitação na entrega será realizada pela Coordenadora, Assistente Social, Rosana Marcia Perciak Pereira Piekarzewicz e a Agente Administrativo Tania Regina Ruckl Pereira, ambas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, as quais caberão verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

2.3. A empresa vencedora se obriga a entregar os itens de acordo com o discriminado no objeto do Edital, que se não forem entregues de acordo com o especificado não serão aceitos.

2.4. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à Entrega dos objetos, inclusive frete, entre outros, que deverá ser entregue no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DOM - Diário Oficial dos Municípios; DOE - Diário Oficial do Estado - Jornal de Circulação Estadual, Jornal Diário do Planalto - jornal de circulação regional; DOU - Diário oficial da União; - afixado no Mural Público Municipal - Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: <http://www.irineopolis.sc.gov.br/>

Irineópolis(SC), 20 de fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Voltar

Prefeitura Municipal de Irineópolis.





Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2015– Registro de Preços

01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 540/2014, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 06/2015, na Modalidade Pregão, com adjudicação por Item, do tipo **Presencial**, com a finalidade de selecionar propostas para **Registrar Preços**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, n.º 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **13:30 horas do dia 19 de março de 2015**, iniciando-se a Sessão Pública mesmo horário e local.

02. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital o **Registro de Preços** objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS LANCHES PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO, QUE ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA**, conforme abaixo discriminado:

2.2 PARA O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	50	Unidade	Bolo de cenoura – forma grande
02	50	Unidade	Bolo nega maluca – forma grande
03	50	Kg	Bolos variados
04	500	Unidade	Carolina
05	50	Unidade	Empadão – forma grande
06	50	Cento	Mini Coxinha
07	50	Cento	Mini Pastel
08	50	Cento	Mini risóles
09	1000	Unidade	Mini sanduíche natural
10	1000	Unidade	Mini sonho
11	1000	Unidade	Pão de queijo
12	1000	Unidade	Sanduíche de queijo e presunto (inteiro)
13	100	Unidade	Torta de frutas

2.3 PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV:

Processo Licitatório n.º 06/2015 – Pregão Presencial n.º 06/2015



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	100	Unidade	Bolo de cenoura - forma grande
02	300	Unidade	Bolo nega maluca - forma grande
03	50	Kg	Bolos variados
04	2000	Unidade	Carolina
05	150	Unidade	Empadão - forma grande
06	30	Cento	Mini Coxinha
07	30	Cento	Mini Pastel
08	30	Cento	Mini risóles
09	3000	Unidade	Mini sanduíche natural
10	3000	Unidade	Mini sonho
11	3000	Unidade	Pão de queijo
12	4000	Unidade	Sanduíche de queijo e presunto (inteiro)
13	100	Unidade	Torta de frutas

2.4. A aceitação na entrega será realizada pela Coordenadora, Assistente Social, Rosana Marcia Perciak Pereira Piekarczyvic e a Agente Administrativo Tania Regina Ruckl Pereira, ambas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, as quais caberão verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

2.5. A empresa vencedora se obriga a entregar os itens de acordo com o discriminado no objeto do Edital, que se não forem entregues de acordo com o especificado não serão aceitos.

2.6. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega dos objetos**, inclusive frete, entre outros, que deverá ser entregue no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 - desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 - atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 - todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 - Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao Processo Licitatório nº 06/2015 - Pregão Presencial nº 06/2015



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. - No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devesse comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2015
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 01 - Proposta Comercial

B) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2015
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 02 - Documentação

05. DA PROPOSTA COMERCIAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá além de ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente.
- b) Gravada exclusivamente em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o sistema Betha Autocotação, à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.irineopolis.sc.gov.br, para download. **ATENÇÃO:** o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa, endereço e CNPJ da proponente, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital. Havendo divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração os preços unitários.
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.
- g) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- h) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- i) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- j) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- k) O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do envelope de proposta de preços e o mesmo será devolvido no final da sessão.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas proponentes que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital, tendo em vista que as licitações estão sendo elaboradas pelo Sistema Betha Autocotação.

06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 – A Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 12(doze) meses.

06.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



07. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial (*documento exigido no credenciamento, não é obrigatório a apresentação novamente*), no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital expressando que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

7.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta,



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados é somente considerado para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

7.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

7.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

7.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

7.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.9 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.10 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.11 - A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

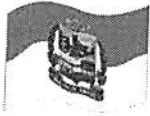
8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos, conforme **Anexo I** do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 - Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 - O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, no dia solicitado, de forma parcelada, nas dependências do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, neste município. A entrega do objeto deverá ocorrer do período do mês de março do ano de 2015 a dezembro do ano de 2015 conforme demanda de lanches necessários para o dia.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- 3.3.90.00.00.00.00.0250 – Aplicações Diretas (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV);
- 3.3.90.00.00.00.00.0250 – Aplicações Diretas (ACESSUAS/TRABALHO);

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o Processo Licitatório nº 06/2015 – Pregão Presencial nº 06/2015



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

14.4 – Aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



16. PENALIDADES

16.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

18.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: licitacao@irineopolis.sc.gov.br ou andressa@irineopolis.sc.gov.br.

18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.15 - É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

18.16 - Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III - Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração (Item 6.2, Sub-item 6.2.4 do Edital);
- ANEXO VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- ANEXO IX - Relação da Unidades Escolares

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina**; **DOE - Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**, no **DOU - Diário Oficial da União**, e no **Diário do Planalto - Jornal de Circulação Regional**, afixado no Mural Público Municipal - Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis (SC), 20 de fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2015 – Registro de Preços

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	150	Unidade	Bolo de cenoura – forma grande	19,98	2.997,00
02	350	Unidade	Bolo nega maluca – forma grande	26,83	9.390,50
03	100	Kg	Bolos variados	18,90	1.890,00
04	2500	Unidade	Carolina	0,64	1.600,00
05	200	Unidade	Empadão – forma grande	50,00	10.000,00
06	80	Cento	Mini Coxinha	50,00	4.000,00
07	80	Cento	Mini Pastel	35,33	2.826,40
08	80	Cento	Mini risóles	46,67	3.733,60
09	4000	Unidade	Mini sanduíche natural	0,95	3.800,00
10	4000	Unidade	Mini sonho	0,44	1.760,00
11	4000	Unidade	Pão de queijo	0,80	3.200,00
12	5000	Unidade	Sanduíche de queijo e presunto (inteiro)	1,75	8.750,00
13	200	Unidade	Torta de frutas	16,95	3.390,00
					57.337,50





Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015

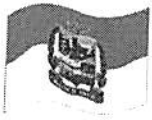
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2015
REGISTRO DE PREÇOS

(nome da empresa), inscrita no Cnpj n.º _____, sediada na rua _____,
(cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de
Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, detentor(a) de amplos poderes
para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os
_____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____
com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de
Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º/20....., na qualidade
de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em
lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou
prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom
e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de ____ 2015.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

Nome completo e Assinatura do Credenciado



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2015
REGISTRO DE PREÇOS**

(Nome da empresa), cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º/20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

_____, em ____ de _____ 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
 Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
 IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2015 - Registro de Preços**

A empresa, com sede na rua, inscrita no cnpj nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	150	Unidade	Bolo de cenoura - forma grande			
02	350	Unidade	Bolo nega maluca - forma grande			
03	100	Kg	Bolos variados			
04	2500	Unidade	Carolina			
05	200	Unidade	Empadão - forma grande			
06	80	Cento	Mini Coxinha			
07	80	Cento	Mini Pastel			
08	80	Cento	Mini risóles			
09	4000	Unidade	Mini sanduíche natural			
10	4000	Unidade	Mini sonho			
11	4000	Unidade	Pão de queijo			
12	5000	Unidade	Sanduíche de queijo e presunto (inteiro)			
13	200	Unidade	Torta de frutas			

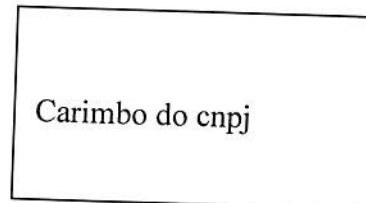
Valor Total da Proposta R\$ (em algarismos) e por extenso (.....).

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** _____ (_____) (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
- **PRAZO DE ENTREGA:** _____ (conforme edital).
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:**

Data:

Nome do representante legal:

 ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Carimbo do cnpj



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA
CONSTITUCIONAL Nº 20/98**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2015
Registro de Preços**

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

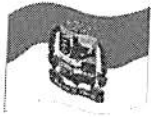
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2015
Registro de Preços

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)